

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026****Execução da Contratação: 986921 – 1/2026****(Processo Administrativo nº 36.702/2025)**

Torna-se público que a Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, por meio do **Gabinete do Prefeito, Setran e Sector** realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas legais em vigor, Lei Complementar nº 123/2006, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 7929/2023, nº 7843/2023, nº 6238/2017, nº 6434/2018 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16/01/2026**Horário da fase de lances: de 09h00 às 15h00 (Horário Oficial de Brasília – DF)****UASG: 986921 – Prefeitura Municipal de Praia Grande – SP****E-mail: licitacao@praiagrande.sp.gov.br e/ou sead.licitacao@praiagrande.sp.gov.br****Link: Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)****Critério de julgamento: MENOR PREÇO****1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tecido algodão cru.	441426	METRO	210	R\$ 26,37	R\$ 5.537,70
2	Tecido atalhado (Felpo).	630325	METRO	80	R\$ 47,18	R\$ 3.774,40
3	Tecido Belize impermeável, geométrico.	621169	METRO	60	R\$ 48,57	R\$ 2.914,20
4	Tecido Belize impermeável, folhagens e flores, tons pastéis.	633497	METRO	12	R\$ 48,57	R\$ 582,84
5	Tecido Belize impermeável, listrado, com bege e marrom.	621171	METRO	10	R\$ 48,57	R\$ 485,70
6	Tecido Fralda quadriculada.	255395	METRO	10	R\$ 34,92	R\$ 349,20
7	Tecido para Pano de Copa.	630323	ROLO	20	R\$ 226,60	R\$ 4.532,00
8	Tecido para Pano de	630558	ROLO	10	R\$ 174,73	R\$ 1.747,30

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

	Prato alvejado PP24					
9	Tecido Tricoline Digital Barrado, 100% algodão. Motivos: Frutas.	630319	METRO	5	R\$ 47,43	R\$ 237,15
10	Tecido Tricoline Digital Barrado, 100% algodão. Motivos: Flores.	630320	METRO	55	R\$ 47,43	R\$ 2.608,65
11	Tecido Tricoline Digital Barrado, 100% algodão. Motivos: Natalinos.	630317	METRO	15	R\$ 47,02	R\$ 705,30
12	Tecido Tricoline Digital, estampado, 100% algodão. Motivos: Natalinos.	621019	METRO	25	R\$ 42,62	R\$ 1.065,50
13	Tecido Tricoline Digital, estampado, 100% algodão. Motivo: Floral rosé com fundo bege.	621020	METRO	15	R\$ 44,54	R\$ 668,10
14	Tecido Tricoline Digital, estampado, 100% algodão. Motivo: Floral rosé com fundo azul marinho.	621020	METRO	15	R\$ 44,54	R\$ 668,10
15	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Motivo: Floral Grande.	633498	METRO	25	R\$ 33,91	R\$ 847,75
16	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Motivo: Floral em tons pastéis.	621031	METRO	25	R\$ 33,91	R\$ 847,75
17	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Motivo: Xadrez Médio branco e preto.	630329	METRO	55	R\$ 34,00	R\$ 1.870,00
18	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Motivo: Cozinha.	621024	METRO	20	R\$ 34,28	R\$ 685,60
19	Tecido Tricoline estampado, 100%	630318	METRO	15	R\$ 35,22	R\$ 528,30

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

	algodão. Motivo: Frutas.					
20	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Motivo: Infantil feminino.	395137	METRO	15	R\$ 35,78	R\$ 536,70
21	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Motivo: Infantil masculino.	621026	METRO	20	R\$ 35,93	R\$ 718,60
22	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Motivo: Natalino xadrez com fundo vermelho, com detalhe dourado.	621029	METRO	45	R\$ 34,24	R\$ 1.540,80
23	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Motivo: Natalino xadrez com fundo verde, com detalhe dourado.	621030	METRO	45	R\$ 34,53	R\$ 1.553,85
24	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Motivo: Poá pequeno vermelho com fundo branco.	621027	METRO	18	R\$ 33,11	R\$ 595,98
25	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Motivo: Folhas.	621028	METRO	25	R\$ 35,22	R\$ 880,50
26	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Motivo: Floral médio com fundo cinza.	630328	METRO	25	R\$ 33,91	R\$ 847,75
27	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Motivo: Floral médio com fundo bege.	630328	METRO	20	R\$ 33,91	R\$ 678,20
28	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Motivo: Floral médio, cor vinho e com fundo branco.	630328	METRO	20	R\$ 33,91	R\$ 678,20
29	Tecido Tricoline liso, 100% algodão. Cores Diversas.	439356	METRO	135	R\$ 33,50	R\$ 4.522,50



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

30	Tecido Veludo Suede liso, sintético, 100% poliéster. Cores variadas.	630321	METRO	20	R\$ 30,43	R\$ 608,60
VALOR TOTAL						R\$ 43.817,22

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1. Especificações gerais

2.1.1. Especificações inerente a cada item:

Item 1: Tecido algodão crú, 100% algodão. Largura aproximada: 1,60 metros, gramatura: 240 g/m².

CATMAT: 441426

Item 2: Tecido atalhado (Felpo), 100% algodão, cor branca. Largura aproximada: 1,40 metros, gramatura mínima: 400 g/m².

CATMAT: 630325

Item 3: Tecido Belize impermeável, geométrico. Largura aproximada: 1,40 metros. Estampas variadas, conforme a necessidade da administração.

CATMAT: 621169

Item 4: Tecido Belize impermeável, folhagens e flores, tons pastéis. Largura aproximada 1,40 metros. Estampas variadas, conforme a necessidade da administração.

CATMAT: 633497

Item 5: Tecido Belize impermeável, listrado, com bege e marrom. Largura aproximada 1,40 metros. Estampas variadas, conforme a necessidade da administração.

CATMAT: 621171

Item 6: Tecido Fralda quadriculada, trama encorpada, tecido duplo, 100% algodão. Largura 70 cm, gramatura: 140 g/m².

CATMAT: 255395

Item 7: Tecido para Pano de Copa, liso, 100% algodão. Largura 70 cm, gramatura mínima: 225 g/m². Rolo com 10 metros. Cor: branco.

CATMAT: 630323

Item 8: Tecido para Pano de Prato alvejado PP24, pé de galinha, 100% algodão. Largura mínima: 70 cm. Rolo com 10 metros. Cor: branco.

CATMAT: 630558



Item 9: Tecido Tricoline Digital Barrado, estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivos: Frutas, conforme a necessidade da administração.

CATMAT: 630319

Item 10: Tecido Tricoline Digital Barrado, estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivos: Flores, conforme a necessidade da administração.

CATMAT: 630320

Item 11: Tecido Tricoline Digital Barrado, estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivos: Natalinos, conforme a necessidade da administração.

CATMAT: 630317

Item 12: Tecido Tricoline Digital, estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivos: Natalinos, conforme a necessidade da administração.

CATMAT: 621019

Item 13: Tecido Tricoline Digital, estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Floral rosé com fundo bege, conforme a necessidade da administração.

CATMAT: 621020

Item 14: Tecido Tricoline Digital, estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Floral rosé com fundo azul marinho, conforme a necessidade da administração.

CATMAT: 621020

Item 15: Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Floral Grande, conforme a necessidade da administração.

CATMAT: 633498

Item 16: Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Floral em tons pastéis, conforme a necessidade da administração.

CATMAT: 621031

Item 17: Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Xadrez Médio branco e preto. Tamanho mínimo do xadrez: 0,7 cm.

CATMAT: 630329

Item 18: Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Cozinha, conforme a necessidade da administração.

CATMAT: 621024

Item 19: Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Frutas, conforme a necessidade da administração.

CATMAT: 630318

Item 20: Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Infantil feminino, conforme a necessidade da administração.



CATMAT: 395137

Item 21: Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Infantil masculino, conforme a necessidade da administração.

CATMAT: 621026

Item 22: Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Natalino xadrez com fundo vermelho, com detalhe dourado, conforme a necessidade da administração.

CATMAT: 621029

Item 23: Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Natalino xadrez com fundo verde, com detalhe dourado, conforme a necessidade da administração.

CATMAT: 621030

Item 24: Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Poá pequeno vermelho com fundo branco.

CATMAT: 621027

Item 25: Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Folhas, conforme a necessidade da administração.

CATMAT: 621028

Item 26: Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Floral médio com fundo cinza, conforme a necessidade da administração.

CATMAT: 630328

Item 27: Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Floral médio com fundo bege, conforme a necessidade da administração.

CATMAT: 630328

Item 28: Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Floral médio, cor vinho e com fundo branco, conforme a necessidade da administração.

CATMAT: 630328

Item 29: Tecido Tricoline liso, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Cores Diversas, conforme a necessidade da administração.

CATMAT: 439356

Item 30: Tecido Veludo Suede liso, sintético, 100% poliéster. Largura aproximada: 1,40 metros, gramatura mínima: 170g/m². Cores variadas, conforme a necessidade da administração.

CATMAT: 630321



3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal, Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, ou no aplicativo Compras.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/aplicativo-compras>.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP), www.gov.br/pncp, e encaminhado automaticamente aos licitantes registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF), por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no **Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica**, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para todos itens **a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe



função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

d. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O disposto na alínea “a” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição; e

3.3.5. Sociedades cooperativas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação deste Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto, vinculam o contratado.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõem o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar, no Termo de Aceitação, “sim” ou “não”, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

4.8.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4. Que cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991;

4.8.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal.

4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema, sendo encerrado no horário de finalização de lances também previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por item.



5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.



6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. a) Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);

b) Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, a parte requisitante examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. Contiver vícios insanáveis;

6.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



6.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o



fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo fixado pelo Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digiais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **ou** aceitar a autorização de fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.3. O Aceite da autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.1. Referida autorização de fornecimento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame.

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. Fraudar a licitação;

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



9.2. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Capítulos XXVIII e XXIX do Decreto Municipal nº 7929/2023.

9.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.3.1. Advertência;

9.3.2. Multa;

9.3.3. Impedimento de licitar e contratar; e

9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.1. Na natureza e a gravidade da infração cometida.

9.4.2. As peculiaridades do caso concreto.

9.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

9.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.5.1. Para as infrações previstas nos itens **9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3.**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.5.2. Para as infrações previstas nos itens **9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7. e 9.1.8.**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3.**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7. e**



9.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.1.**, **9.1.2.** e **9.1.3.**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

9.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização que intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. Republicar o presente Aviso com uma nova data;

10.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens **10.1.1** e **10.1.2** também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de fornecedores interessados (procedimento deserto).



10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

10.12.1.1. 1º Apêndice do Anexo I – Condições Gerais;

10.12.1.2. 2º Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

10.12.2. ANEXO II – Modelo de Planilha Proposta;

10.12.3. ANEXO III – Declaração de Parentesco.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Praia Grande, 9 de janeiro de 2026.

Gisele Domingues
Secretária Municipal de Assistência Social

Marcelino Santos Gomes
Secretário Municipal de Trânsito

Maurício da Silva Petiz
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.702/2025-D

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **AQUISIÇÃO DE TECIDOS**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como nos termos da tabela inserida no **“1º Apêndice do Anexo I – Condições Gerais”**

1.2. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 20, da Lei nº 14.133/21.

1.3. Os itens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do ETP.

1.4. O prazo de vigência da contratação inicia-se com o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor e encerra-se com o pagamento integral, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133 de 2021.

1.5. O instrumento contratual será substituído por autorização de fornecimento, nos termos do inciso I, do artigo 95, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. **FSS** - O Fundo Social de Solidariedade é um órgão do governo da administração municipal, que desenvolve ações voltadas à inclusão social, à promoção da dignidade humana e à melhoria da qualidade de vida. Entre suas iniciativas, destacam-se cursos, oficinas e eventos que visam capacitar e gerar oportunidades de renda, bem como fortalecer o engajamento comunitário por meio de campanhas e parcerias com a iniciativa privada, órgãos governamentais e a sociedade civil. Para dar continuidade e ampliar esses projetos, faz-se necessária a aquisição de tecidos para as oficinas, cursos e ações sociais promovidos pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Praia Grande/SP. A produção desses produtos tem como objetivo fomentar a geração de renda, incentivar o empreendedorismo local, capacitar participantes e apoiar campanhas temáticas e eventos promovidos pelo Fundo Social.

SECTUR - A aquisição de tecidos se faz necessária para atender às demandas artísticas e pedagógicas da Divisão de Artes Visuais e do Núcleo Artístico do Palácio das Artes. Os materiais serão utilizados de forma ampla e diversificada, contemplando desde atividades formativas até produções cênicas e expositivas. No âmbito das Artes Visuais, os tecidos possibilitam o desenvolvimento de práticas experimentais, trabalhos de pintura, estamparia, bordado e aplicações em composições artísticas, favorecendo a pesquisa material e a ampliação das linguagens visuais exploradas pelos alunos. Já na área de Cenografia e Figurino, os tecidos são insumos essenciais para a elaboração de cenários, adereços e figurinos de espetáculos teatrais realizados pelo Núcleo Artístico. A variedade de texturas, cores e gramaturas é indispensável para atender às especificidades de cada montagem, possibilitando soluções criativas que dialoguem com a narrativa cênica, a ambientação e os conceitos estéticos de cada produção. Portanto, tal aquisição é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade das atividades artísticas, formativas e culturais promovidas pela Secretária de Cultura e Turismo, assegurando suporte material adequado às práticas de criação, experimentação e apresentação pública.



SETRAN - A Divisão de Educação e Segurança do Trânsito desenvolve, ao longo do ano, diversas campanhas educativas voltadas à conscientização de condutores, pedestres, ciclistas e toda a comunidade. Essas ações integram programas permanentes de educação para o trânsito e campanhas temáticas, como a Semana Nacional do Trânsito, Maio Amarelo, atividades escolares, eventos em espaços públicos e palestras em empresas e instituições parceiras. Para viabilizar essas campanhas, faz-se necessária a aquisição de tecidos que serão utilizados na confecção de banners, painéis, cenários educativos, faixas, figurinos, fantasias e adereços lúdicos voltados à realização de apresentações e dinâmicas interativas. Tais recursos visuais são fundamentais para tornar as ações mais atrativas e eficazes, garantindo maior engajamento e assimilação das mensagens de conscientização. O uso de tecidos, em especial, proporciona durabilidade e reaproveitamento em diversas campanhas e eventos; melhor acabamento estético, contribuindo para a identidade visual das ações e viabilidade para confecção de materiais personalizados e temáticos, adequados a diferentes públicos. Dessa forma, a aquisição do material solicitado se mostra imprescindível para dar suporte às atividades pedagógicas e de sensibilização desenvolvidas pela Divisão de Educação e Segurança do Trânsito, fortalecendo o impacto das campanhas educativas e contribuindo para a redução de acidentes e para um trânsito mais seguro em nosso município.

2.2. FSS: O objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratação Anual sob ID: 46177531000155-0-000007/2025, podendo ser analisado através do link: <https://pncp.gov.br/app/pca/46177531000155/2025/7>, estando, ainda, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

SECTUR: O objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratação Anual sob ID: 46177531000155-0-000014/2025, podendo ser analisado através do link: <https://pncp.gov.br/app/pca/46177531000155/2025/14>, estando, ainda, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

SETRAN: O objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratação Anual sob ID: 46177531000155-0-000006/2025, podendo ser analisado através do link: <https://pncp.gov.br/app/pca/46177531000155/2025/6>, estando, ainda, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Com base no levantamento de mercado apresentado no ETP, verifica-se que a aquisição dos itens pretendidos, constitui a solução mais adequada para atender às necessidades do Fundo Social de Solidariedade e demais Secretarias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Critérios de sustentabilidade

4.1.1. Não haverá exigência relativa à sustentabilidade além do especificado na descrição do objeto.

4.1.2. Os itens devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício.

4.2. Indicação de marca ou modelo (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/21)

4.2.1. As especificações contidas no presente termo de referência abrangem uma ampla quantidade de marcas aptas para o fornecimento.



4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133/21)

4.3.1. A Administração não aceitará marcas/produtos que não atendam a todas as especificações exigidas em edital.

4.4. Da exigência da amostra

4.4.1. Não será exigida apresentação de amostra/protótipo.

4.5. Subcontratação

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Da garantia da contratação

4.6.1. Não será exigida a garantia da contratação.

4.7. Do acondicionamento

4.7.1. Os itens deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes, devidamente identificadas com a descrição e composição do material contido e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou danos.

4.8. Da contratação

4.8.1. Após a homologação da dispensa licitatória, em sendo realizada a contratação, será firmado o Contrato ou outro instrumento hábil.

4.8.2. A empresa vencedora, após a homologação, será convocada para assinar o respectivo contrato ou aceitar outro instrumento hábil com a Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação.

4.8.3. Constitui condição para a assinatura do contrato/outro instrumento hábil:

4.8.3.1. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a credenciada está cumprindo o plano de recuperação judicial;

4.8.3.2. Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.8.4. O Contrato/outro instrumento hábil deverá ser assinado por representante legal, procurador, diretor ou sócio da empresa, devidamente acompanhado, respectivamente, de procuração ou Contrato Social e cédula de identidade.

4.8.5. O prazo para assinatura do Contrato ou aceitação de outro instrumento hábil poderá ser prorrogado uma vez, e dentro de 05 (cinco) dias corridos, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



4.8.6. No ato da assinatura do contrato/outra instrumento hábil a Contratada se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caso seja selecionado.

4.8.7. O Contrato/outra instrumento hábil a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante do Edital, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.

4.9. Da rescisão

4.9.1. O não cumprimento das obrigações assumidas autorizam o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável o disposto nos artigos 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.9.2. O contrato/outra instrumento hábil poderá ainda ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. **Prazo de entrega:** Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

5.2. Local de Entrega:

5.2.1. O fornecedor deverá entregar o objeto, quando da solicitação, nos seguintes endereços:

FSS - Divisão de Almoxarifado, sito a Rua Mihailo Lukich Michel, nº 59 - Boqueirão - Praia Grande/SP, de 2ª à 6ª feiras, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

SECTUR: Palácio das Artes, sito à Avenida Presidente Costa e Silva, 1600 – Boqueirão, Praia Grande/SP, de 2ª à 6ª feira, das 09h às 16h.

SETRAN: Sede Setran, sito à Rua Armando Light Filho, 373 – Sitio do Campo – Praia Grande/SP, de 2ª à 6ª feira, das 08h30 às 16h30

5.2.2. Os itens a serem fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações e detalhamentos descritos no item 1.1.

5.2.3. A entrega dos itens em desacordo com as especificações indicadas implicará na recusa por parte da Municipalidade, que as colocará à disposição da contratada para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.2.4. Todas as despesas de embalagem, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, entre outros, decorrentes do fornecimento será de responsabilidade do fornecedor.



5.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.2.6. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/90 (Código do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato/outro instrumento hábil deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. (Lei nº 14.133/21, art.115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (Lei nº 14.133/21, art.115, § 5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art.117, caput).

6.5.1. Gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

6.5.2. Fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

6.5.3. Fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos dos contratos e inclusive daqueles com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

6.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 119).



6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 120).

6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 121, caput).

6.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133, de 2021, art. 121, § 1º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a certidão negativa de débito (CND) relativa a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, o certificado de regularidade do FGTS (CRF) e a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), casos esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.11. **Sanções e infrações administrativas:**

6.11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

6.11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato/outro instrumento hábil;

6.11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato/outro instrumento hábil que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato/outro instrumento hábil;

6.11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

6.11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato/outro instrumento hábil;

6.11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato/outro instrumento hábil;

6.11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

6.11.2.1. **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato/outro instrumento hábil sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “6.11.1.2 a 6.11.1.4.”, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



6.11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “6.11.1.5 a 6.11.1.8.”, bem como nas alíneas “6.11.1.2. a 6.11.1.4.”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.11.2.4. Multa:

6.11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.11.2.4.2. O atraso superior a **15 (quinze)** dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.11.2.4.3. Compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.11.2.4.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

6.11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§ 9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

6.11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

6.11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

6.11.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

6.11.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

6.11.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



6.11.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

6.11.6.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.11.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.11.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada pela comprovação da regularidade fiscal constada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.



Prazo de pagamento

7.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega total do material e apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada.

7.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à empresa, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA-E ou por índice que venha a substituí-lo observada as diretrizes do art. 182 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a documentação necessária, incluindo atestado de recebimento e aprovação do material pela Unidade Requisitante, juntamente com a Nota Fiscal do material/produto entregue.

Forma de pagamento

7.7. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com fundamento na hipótese do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO** por item.

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

- a) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Habilitação Jurídica;
- c) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

8.3.1. O cumprimento do disposto no item “a” dar-se-á mediante declaração do interessado de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, para o caso de pessoa Jurídica.

Habilitação jurídica: Os documentos relativos à Habilitação Jurídica consistem em:

Para Pessoa Física:

- Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



Para Pessoa Jurídica:

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Os documentos relativos à Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista consistem em:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira: A documentação relativa à qualificação econômica–financeira consiste em:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Qualificação técnica: Não se aplica.

Participação de consórcios:

Não será admitida a participação de consórcios de empresas. Em contratações que não sejam de grande vulto ou de alta complexidade técnica, a participação de consórcios tende - na prática - a diminuir a competitividade na medida em que empresas que poderiam participar isoladamente na licitação, passam a associar-se em consórcio a fim de obter proveito econômico em detrimento da redução da disputa.

8.4. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



8.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

8.4.6.1. Ata de fundação;

8.4.6.2. Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

8.4.6.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.4.6.4. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

8.4.6.5. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

8.4.6.6. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.5. Forma de adjudicação: **POR ITEM.**

8.6. Critério de julgamento das propostas: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 43.817,22 (quarenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), conforme pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos municipais:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	DESPESA	FONTE
FSS	01.03.00.08.244.7003.2023/3.3.90.30.23	50000-06	3050	03
SECTUR	19.02.00/13.122.3003.2024/3.3.90.30.23	11000-00	3010	01
SETRAN	16.02.00/15.452.8001.2362/3.3.90.30.23	46000-00	5601	01

**1º Apêndice do Anexo I – Condições Gerais**

ITEM	DESCRIPTIVO	CATMAT	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tecido algodão cru, 100% algodão. Largura aproximada: 1,60 metros, gramatura: 240 g/m².	441426	METRO	210	R\$ 26,37	R\$ 5.537,70
2	Tecido atalhado (Felpo), 100% algodão, cor branca. Largura aproximada: 1,40 metros, gramatura mínima: 400 g/m².	630325	METRO	80	R\$ 47,18	R\$ 3.774,40
3	Tecido Belize impermeável, geométrico. Largura aproximada: 1,40 metros. Estampas variadas, conforme a necessidade da administração.	621169	METRO	60	R\$ 48,57	R\$ 2.914,20
4	Tecido Belize impermeável, folhagens e flores, tons pastéis. Largura aproximada 1,40 metros. Estampas variadas, conforme a necessidade da administração.	633497	METRO	12	R\$ 48,57	R\$ 582,84
5	Tecido Belize impermeável, listrado, com bege e marrom. Largura aproximada 1,40 metros. Estampas variadas, conforme a necessidade da administração.	621171	METRO	10	R\$ 48,57	R\$ 485,70
6	Tecido Fralda quadriculada, trama encorpada, tecido duplo, 100% algodão. Largura 70 cm, gramatura: 140 g/m².	255395	METRO	10	R\$ 34,92	R\$ 349,20
7	Tecido para Pano de Copa, liso, 100% algodão. Largura 70 cm, gramatura mínima: 225 g/m². Rolo com 10 metros. Cor: branco.	630323	ROLO	20	R\$ 226,60	R\$ 4.532,00
8	Tecido para Pano de Prato alvejado PP24, pé de galinha, 100% algodão. Largura mínima: 70 cm. Rolo com 10 metros. Cor: branco.	630558	ROLO	10	R\$ 174,73	R\$ 1.747,30

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

9	Tecido Tricoline Digital Barrado, estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivos: Frutas, conforme a necessidade da administração.	630319	METRO	5	R\$ 47,43	R\$ 237,15
10	Tecido Tricoline Digital Barrado, estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivos: Flores, conforme a necessidade da administração.	630320	METRO	55	R\$ 47,43	R\$ 2.608,65
11	Tecido Tricoline Digital Barrado, estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivos: Natalinos, conforme a necessidade da administração.	630317	METRO	15	R\$ 47,02	R\$ 705,30
12	Tecido Tricoline Digital, estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivos: Natalinos, conforme a necessidade da administração.	621019	METRO	25	R\$ 42,62	R\$ 1.065,50
13	Tecido Tricoline Digital, estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Floral rosé com fundo bege, conforme a necessidade da administração.	621020	METRO	15	R\$ 44,54	R\$ 668,10
14	Tecido Tricoline Digital, estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Floral rosé com fundo azul marinho, conforme a necessidade da administração.	621020	METRO	15	R\$ 44,54	R\$ 668,10
15	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio	633498	METRO	25	R\$ 33,91	R\$ 847,75

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

	penteadado e mercerizado. Motivo: Floral Grande, conforme a necessidade da administração.					
16	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteadado e mercerizado. Motivo: Floral em tons pastéis, conforme a necessidade da administração.	621031	METRO	25	R\$ 33,91	R\$ 847,75
17	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteadado e mercerizado. Motivo: Xadrez Médio branco e preto. Tamanho mínimo do xadrez: 0,7 cm.	630329	METRO	55	R\$ 34,00	R\$ 1.870,00
18	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteadado e mercerizado. Motivo: Cozinha, conforme a necessidade da administração.	621024	METRO	20	R\$ 34,28	R\$ 685,60
19	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteadado e mercerizado. Motivo: Frutas, conforme a necessidade da administração.	630318	METRO	15	R\$ 35,22	R\$ 528,30
20	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteadado e mercerizado. Motivo: Infantil feminino, conforme a necessidade da administração.	395137	METRO	15	R\$ 35,78	R\$ 536,70
21	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteadado e mercerizado. Motivo: Infantil masculino, conforme a necessidade da administração.	621026	METRO	20	R\$ 35,93	R\$ 718,60
22	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio	621029	METRO	45	R\$ 34,24	R\$ 1.540,80

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

	penteadado e mercerizado. Motivo: Natalino xadrez com fundo vermelho, com detalhe dourado, conforme a necessidade da administração.					
23	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteadado e mercerizado. Motivo: Natalino xadrez com fundo verde, com detalhe dourado, conforme a necessidade da administração.	621030	METRO	45	R\$ 34,53	R\$ 1.553,85
24	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteadado e mercerizado. Motivo: Poá pequeno vermelho com fundo branco.	621027	METRO	18	R\$ 33,11	R\$ 595,98
25	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteadado e mercerizado. Motivo: Folhas, conforme a necessidade da administração.	621028	METRO	25	R\$ 35,22	R\$ 880,50
26	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteadado e mercerizado. Motivo: Floral médio com fundo cinza, conforme a necessidade da administração.	630328	METRO	25	R\$ 33,91	R\$ 847,75
27	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteadado e mercerizado. Motivo: Floral médio com fundo bege, conforme a necessidade da administração.	630328	METRO	20	R\$ 33,91	R\$ 678,20
28	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteadado e mercerizado. Motivo: Floral médio, cor vinho e com fundo branco, conforme a necessidade da administração.	630328	METRO	20	R\$ 33,91	R\$ 678,20

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

29	Tecido Tricoline liso, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Cores Diversas, conforme a necessidade da administração.	439356	METRO	135	R\$ 33,50	R\$ 4.522,50
30	Tecido Veludo Suede liso, sintético, 100% poliéster. Largura aproximada: 1,40 metros, gramatura mínima: 170g/m². Cores variadas, conforme a necessidade da administração.	630321	METRO	20	R\$ 30,43	R\$ 608,60
TOTAL						R\$ 43.817,22



2º Apêndice do Anexo I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

FSS:

O Fundo Social de Solidariedade é um órgão do governo da administração municipal, que desenvolve ações voltadas à inclusão social, à promoção da dignidade humana e à melhoria da qualidade de vida

Entre suas iniciativas, destacam-se cursos, oficinas e eventos que visam capacitar e gerar oportunidades de renda, bem como fortalecer o engajamento comunitário por meio de campanhas e parcerias com a iniciativa privada, órgãos governamentais e a sociedade civil.

Para dar continuidade e ampliar esses projetos, faz-se necessária a aquisição de tecidos para as oficinas, cursos e ações sociais promovidos pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Praia Grande/SP. A produção desses produtos tem como objetivo fomentar a geração de renda, incentivar o empreendedorismo local, capacitar participantes e apoiar campanhas temáticas e eventos promovidos pelo Fundo Social.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa analisar a viabilidade dessa aquisição, garantindo a efetividade e a continuidade das ações sociais, de forma a assegurar que o Fundo Social de Solidariedade cumpra seu papel de amparo e promoção da cidadania.

SECTUR:

A aquisição de tecidos se faz necessária para atender às demandas artísticas e pedagógicas da Divisão de Artes Visuais e do Núcleo Artístico do Palácio das Artes. Os materiais serão utilizados de forma ampla e diversificada, contemplando desde atividades formativas até produções cênicas e expositivas.

No âmbito das Artes Visuais, os tecidos possibilitam o desenvolvimento de práticas experimentais, trabalhos de pintura, estamparia, bordado e aplicações em composições artísticas, favorecendo a pesquisa material e a ampliação das linguagens visuais exploradas pelos alunos. Já na área de Cenografia e Figurino, os tecidos são insumos essenciais para a elaboração de cenários, adereços e figurinos de espetáculos teatrais realizados pelo Núcleo Artístico. A variedade de texturas, cores e gramaturas é indispensável para atender às especificidades de cada montagem, possibilitando soluções criativas que dialoguem com a narrativa cênica, a ambientação e os conceitos estéticos de cada produção.

Portanto, tal aquisição é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade das atividades artísticas, formativas e culturais promovidas pela Secretária de Cultura e Turismo, assegurando suporte material adequado às práticas de criação, experimentação e apresentação pública.

SETRAN:

A Divisão de Educação e Segurança do Trânsito desenvolve, ao longo do ano, diversas campanhas educativas voltadas à conscientização de condutores, pedestres, ciclistas e toda a comunidade. Essas ações integram programas permanentes de educação para o trânsito e campanhas temáticas, como a Semana Nacional do Trânsito, Maio Amarelo, atividades escolares, eventos em espaços públicos e palestras em empresas e instituições parceiras.



Para viabilizar essas campanhas, faz-se necessária a aquisição de tecidos que serão utilizados na confecção de banners, painéis, cenários educativos, faixas, figurinos, fantasias e adereços lúdicos voltados à realização de apresentações e dinâmicas interativas. Tais recursos visuais são fundamentais para tornar as ações mais atrativas e eficazes, garantindo maior engajamento e assimilação das mensagens de conscientização.

O uso de tecidos, em especial, proporciona:

- Durabilidade e reaproveitamento em diversas campanhas e eventos;
- Melhor acabamento estético, contribuindo para a identidade visual das ações;
- Viabilidade para confecção de materiais personalizados e temáticos, adequados a diferentes públicos.

Dessa forma, a aquisição do material solicitado se mostra imprescindível para dar suporte às atividades pedagógicas e de sensibilização desenvolvidas pela Divisão de Educação e Segurança do Trânsito, fortalecendo o impacto das campanhas educativas e contribuindo para a redução de acidentes e para um trânsito mais seguro em nosso município.

2 – PREVISÃO NO ORÇAMENTO

FSS: O objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratação Anual sob ID: 46177531000155-0-000007/2025, podendo ser analisado através do link: <https://pncp.gov.br/app/pca/46177531000155/2025/7>, estando, ainda, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

SECTUR: O objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratação Anual sob ID: 46177531000155-0-000014/2025, podendo ser analisado através do link: <https://pncp.gov.br/app/pca/46177531000155/2025/14>, estando, ainda, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

SETRAN: O objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratação Anual sob ID: 46177531000155-0-000006/2025, podendo ser analisado através do link: <https://pncp.gov.br/app/pca/46177531000155/2025/6>, estando, ainda, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a presente aquisição seja realizada, considerando que o objeto ora planejado é rotineiro e classificado como comum, há requisitos mínimos, que deverão constar na proposta de preços, com todas as especificações exigíveis, e em quantidade de acordo com o especificado abaixo:

- 1) Tecido algodão crú, 100% algodão. Largura aproximada: 1,60 metros, gramatura: 240 g/m² - 210 metros;
- 2) Tecido atoalhado (Felpo), 100% algodão, cor branca. Largura aproximada: 1,40 metros, gramatura mínima: 400 g/m² - 80 metros;
- 3) Tecido Belize impermeável, geométrico. Largura aproximada: 1,40 metros. Estampas variadas, conforme a necessidade da administração – 60 metros;



- 4) Tecido Belize impermeável, folhagens e flores, tons pastéis. Largura aproximada 1,40 metros. Estampas variadas, conforme a necessidade da administração – 12 metros;
- 5) Tecido Belize impermeável, listrado, com bege e marrom. Largura aproximada 1,40 metros. Estampas variadas, conforme a necessidade da administração – 10 metros;
- 6) Tecido Fralda quadriculada, trama encorpada, tecido duplo, 100% algodão. Largura 70 cm, gramatura: 140 g/m² - 10 metros;
- 7) Tecido para Pano de Copa, liso, 100% algodão. Largura 70 cm, gramatura mínima: 225 g/m². Rolo com 10 metros. Cor: branco – 20 rolos;
- 8) Tecido para Pano de Prato alvejado PP24, pé de galinha, 100% algodão. Largura mínima: 70 cm. Rolo com 10 metros. Cor: branco – 10 rolos;
- 9) Tecido Tricoline Digital Barrado, estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivos: Frutas, conforme a necessidade da administração – 5 metros;
- 10) Tecido Tricoline Digital Barrado, estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivos: Flores, conforme a necessidade da administração – 55 metros;
- 11) Tecido Tricoline Digital, estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivos: Natalinos, conforme a necessidade da administração – 15 metros;
- 12) Tecido Tricoline Digital, estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivos: Natalinos, conforme a necessidade da administração – 25 metros;
- 13) Tecido Tricoline Digital, estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Floral rosé com fundo bege, conforme a necessidade da administração – 15 metros;
- 14) Tecido Tricoline Digital, estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Floral rosé com fundo azul marinho, conforme a necessidade da administração – 15 metros;
- 15) Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Floral Grande, conforme a necessidade da administração – 25 metros;
- 16) Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Floral em tons pastéis, conforme a necessidade da administração – 25 metros;
- 17) Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Xadrez Médio branco e preto. Tamanho mínimo do xadrez: 0,7 cm – 55 metros;
- 18) Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Cozinha, conforme a necessidade da administração – 20 metros;
- 19) Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Frutas, conforme a necessidade da administração - 15 metros;



- 20) Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Infantil feminino, conforme a necessidade da administração – 15 metros;
- 21) Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Infantil masculino, conforme a necessidade da administração – 20 metros;
- 22) Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Natalino xadrez com fundo vermelho, com detalhe dourado, conforme a necessidade da administração – 45 metros;
- 23) Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Natalino xadrez com fundo verde, com detalhe dourado, conforme a necessidade da administração – 45 metros;
- 24) Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Poá pequeno vermelho com fundo branco – 18 metros;
- 25) Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Folhas, conforme a necessidade da administração – 25 metros;
- 26) Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Floral médio com fundo cinza, conforme a necessidade da administração – 25 metros;
- 27) Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Floral médio com fundo bege, conforme a necessidade da administração – 20 metros;
- 28) Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Floral médio, cor vinho e com fundo branco, conforme a necessidade da administração – 20 metros;
- 29) Tecido Tricoline liso, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Cores Diversas, conforme a necessidade da administração – 135 metros;
- 30) Tecido Veludo Suede liso, sintético, 100% poliéster. Largura aproximada: 1,40 metros, gramatura mínima: 170g/m². Cores variadas, conforme a necessidade da administração – 20 metros.

O objeto e suas gramaturas foram determinados de acordo com as opções de mercado, sendo que os itens devem obedecer a um padrão de qualidade e entregues de acordo com o Termo de Referência.

Os materiais a serem fornecidos devem obedecer a um padrão de qualidade e atender as especificações exigidas, entregues em embalagens adequadas e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues. Em caso de divergência entre a descrição dos itens a serem adquiridos e o descrito no CATMAT, deve prevalecer a descrição detalhada no Termo de Referência.



Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O frete e entrega devem estar inclusos no preço.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, vinculam o fornecedor.

É fundamental que a empresa contratada alinhe suas operações às melhores práticas de sustentabilidade, reduzindo ao máximo os impactos negativos ao meio ambiente e ajudando a cumprir os compromissos ambientais estabelecidos por esta Municipalidade. A qualquer tempo, a Administração poderá solicitar comprovação da observação dos critérios de sustentabilidade ambiental.

O prazo para a entrega do objeto é de até 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

O fornecedor deverá entregar o objeto, quando da solicitação, em remessa única, nos seguintes endereços:

FSS: Divisão de Almoxarifado, sito à Rua Mihailo Lukich Michel nº 59 – Boqueirão, Praia Grande/SP, de 2ª à 6ª feira, das 08h30 às 12h e das 14h às 16h30.

SECTUR: Palácio das Artes, sito à Avenida Presidente Costa e Silva, 1600 – Boqueirão, Praia Grande/SP, de 2ª à 6ª feira, das 09h às 16h.

SETRAN: Sede Setran, sito à Rua Armando Light Filho, 373 – Sítio do Campo – Praia Grande/SP, de 2ª à 6ª feira, das 08h30 às 16h30

4 – E STIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

FSS:

Para a definição da estimativa das quantidades a serem adquiridas, foi realizado um levantamento com base no histórico de aquisições realizadas nos exercícios anteriores.

SECTUR:

O quantitativo fora realizado levando em consideração as aquisições realizadas nos anos anteriores, calculando uma média anual com base na quantidade de espetáculos previstos no Calendário Anual, aulas semanais e atividades sazonais da Divisão de Artes Visuais e do Núcleo Artístico do Palácio das Artes.

SETRAN:

Essa metodologia garante que a quantidade solicitada seja compatível com as reais necessidades da Divisão, evitando desperdícios, faltas de material ou contratações subdimensionadas, além de embasar tecnicamente os processos de aquisição.

**5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Considerando que esta Municipalidade dispõe de maquinário próprio, além de contar com recursos humanos disponível para a produção e confecção das peças, entendemos que a aquisição dos tecidos é a alternativa que melhor atende às necessidades da Administração, pois se mostra a opção mais vantajosa, eficiente e econômica.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A quantidade estimada para a aquisição totaliza a importância de R\$ 30.005,52 (trinta mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tecido algodão cru, 100% algodão. Largura aproximada: 1,60 metros, gramatura: 240 g/m².	METRO	210	R\$ 24,00	R\$ 5.040,00
2	Tecido atalhado (Felpo), 100% algodão, cor branca. Largura aproximada: 1,40 metros, gramatura mínima: 400 g/m².	METRO	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
3	Tecido Belize impermeável, geométrico. Largura aproximada: 1,40 metros. Estampas variadas, conforme a necessidade da administração.	METRO	60	R\$ 33,90	R\$ 2.034,00
4	Tecido Belize impermeável, folhagens e flores, tons pastéis. Largura aproximada 1,40 metros. Estampas variadas, conforme a necessidade da administração.	METRO	12	R\$ 33,90	R\$ 406,80
5	Tecido Belize impermeável, listrado, com bege e marrom. Largura aproximada 1,40 metros. Estampas variadas, conforme a necessidade da administração.	METRO	10	R\$ 33,90	R\$ 339,00
6	Tecido Fralda quadriculada, trama encorpada, tecido duplo, 100% algodão. Largura 70 cm, gramatura: 140 g/m².	METRO	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00
7	Tecido para Pano de Copa, liso, 100% algodão. Largura 70 cm, gramatura mínima: 225 g/m². Rolo com 10 metros. Cor: branco.	ROLO	20	R\$ 154,99	R\$ 3.099,80
8	Tecido para Pano de Prato alvejado PP24, pé de galinha, 100% algodão. Largura mínima: 70 cm. Rolo com 10 metros. Cor: branco.	ROLO	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
9	Tecido Tricoline Digital Barrado, estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivos: Frutas, conforme a necessidade da administração.	METRO	5	R\$ 31,45	R\$ 157,25
10	Tecido Tricoline Digital Barrado, estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivos: Flores, conforme a necessidade da administração.	METRO	55	R\$ 31,45	R\$ 1.729,75
11	Tecido Tricoline Digital Barrado, estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivos: Natalinos, conforme a necessidade da administração.	METRO	15	R\$ 31,45	R\$ 471,75
12	Tecido Tricoline Digital, estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivos: Natalinos, conforme a necessidade da administração.	METRO	25	R\$ 31,45	R\$ 786,25



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

13	Tecido Tricoline Digital, estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Floral rosé com fundo bege, conforme a necessidade da administração.	METRO	15	R\$ 31,45	R\$ 471,75
14	Tecido Tricoline Digital, estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Floral rosé com fundo azul marinho, conforme a necessidade da administração.	METRO	15	R\$ 31,45	R\$ 471,75
15	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Floral Grande, conforme a necessidade da administração.	METRO	25	R\$ 20,99	R\$ 524,75
16	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Floral em tons pastéis, conforme a necessidade da administração.	METRO	25	R\$ 20,99	R\$ 524,75
17	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Xadrez Médio branco e preto. Tamanho mínimo do xadrez: 0,7 cm.	METRO	55	R\$ 20,99	R\$ 1.054,45
18	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Cozinha, conforme a necessidade da administração.	METRO	20	R\$ 20,99	R\$ 419,80
19	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Frutas, conforme a necessidade da administração.	METRO	15	R\$ 20,99	R\$ 314,85
20	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Infantil feminino, conforme a necessidade da administração.	METRO	15	R\$ 20,99	R\$ 314,85
21	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Infantil masculino, conforme a necessidade da administração.	METRO	20	R\$ 20,99	R\$ 419,80
22	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Natalino xadrez com fundo vermelho, com detalhe dourado, conforme a necessidade da administração.	METRO	45	R\$ 20,99	R\$ 944,55
23	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Natalino xadrez com fundo verde, com detalhe dourado, conforme a necessidade da administração.	METRO	45	R\$ 20,99	R\$ 944,55
24	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Poá pequeno vermelho com fundo branco.	METRO	18	R\$ 20,99	R\$ 377,82
25	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Folhas, conforme a necessidade da administração.	METRO	25	R\$ 20,99	R\$ 524,75



26	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Floral médio com fundo cinza, conforme a necessidade da administração.	METRO	25	R\$ 20,99	R\$ 524,75
27	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Floral médio com fundo bege, conforme a necessidade da administração.	METRO	20	R\$ 20,99	R\$ 419,80
28	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Floral médio, cor vinho e com fundo branco, conforme a necessidade da administração.	METRO	20	R\$ 20,99	R\$ 419,80
29	Tecido Tricoline liso, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Cores Diversas, conforme a necessidade da administração.	METRO	135	R\$ 21,49	R\$ 2,901,15
30	Tecido Veludo Suede liso, sintético, 100% poliéster. Largura aproximada: 1,40 metros, gramatura mínima: 170g/m². Cores variadas, conforme a necessidade da administração.	METRO	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
TOTAL					R\$ 30.005,52

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada, que se baseia na aquisição dos itens pretendidos, revela-se a mais adequada para atender as necessidades do Fundo Social e demais Secretarias.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, visando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e propiciar a ampla participação de licitantes sem perda da economia de escala.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com esta aquisição será fortalecer as ações sociais, contribuir para a promoção da dignidade humana e autoestima, melhorar a qualidade de vida e oferecer suporte às famílias, especialmente, aquelas em situação de vulnerabilidade social.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não é necessário adotar providências prévias ao contrato em questão.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Neste momento, não há contratações em planejamento ou em curso que sejam correlatas ou interdependentes ao objeto deste ETP.

**12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Com o objeto de mitigar os impactos ambientais, é fundamental assegurar que a empresa contratada alinhe suas operações às melhores práticas de sustentabilidade, minimizando as consequências negativas ao meio ambiente e contribuindo para o cumprimento dos compromissos ambientais desta Prefeitura. Ademais esta Municipalidade dispõe de coleta seletiva para o descarte correto das embalagens e resíduos.

13 – ANÁLISE DE RISCOS

Risco 1	Especificação incompleta ou incorreta	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Comprometimento parcial ou total da finalidade da contratação.
Ação de Contingência		Responsável
Realizar reuniões periódicas com as áreas demandantes, a fim de mapear as necessidades, capacitando-os com o fim de se evitar falhas na especificação da solução.		Unidade Requisitante
Risco 2	Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Impossibilidade de contratar a solução.
Ação de Contingência		Responsável
Realizar planejamento orçamentário a fim de realizar a contratação pretendida, estimando a despesa a ser suportada, com pesquisas de preços consistentes as reais necessidades.		Unidade Requisitante
Risco 3	Impugnação ao Edital	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial
		Atraso no processo de aquisição.
Ação de Contingência		Responsável
Capacitação dos servidores com estabelecimento de rotinas de revisão.		Unidade Requisitante e Ordenador da Despesa
Risco 4	Licitação deserta ou fracassada	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Não atendimento à necessidade da Pasta.
Ação de Contingência		Responsável
Planejar a aquisição de forma bem definida no que concerne aos requisitos técnicos, analisando devidamente o mercado fornecedor para não exagerar nas exigências, bem como dedicar-se na elaboração de novo certame licitatório.		Unidade Requisitante
Risco 5	Descumprimento na entrega do objeto	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Não entrega dos bens, atraso na entrega ou entrega com qualidade inferior à exigida
Ação de Contingência		Responsável
Definir detalhadamente as sanções administrativas, efetuar o acompanhamento e verificar a qualidade do serviço ofertado.		Fiscais e Gestor do Contrato



14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARAMOS SER VIÁVEL** a aquisição pretendida.

**ANEXO II – MODELO DE PLANILHA PROPOSTA**

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36.702/2025 - D

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Proponente: _____		
Endereço: _____		

Bairro: _____	CEP: _____	Cidade: _____
Estado: _____	Telefone: _____	
E-mail: _____		

Obs.: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Item	Descritivo	CATMAT	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Tecido algodão crú, 100% algodão. Largura aproximada: 1,60 metros, gramatura: 240 g/m².	441426	Metro	210			
2	Tecido atalhado (Felpo), 100% algodão, cor branca. Largura aproximada: 1,40 metros, gramatura mínima: 400 g/m².	630325	Metro	80			
3	Tecido Belize impermeável, geométrico. Largura aproximada: 1,40 metros. Estampas variadas, conforme a necessidade da administração.	621169	Metro	60			
4	Tecido Belize impermeável, folhagens e flores, tons pastéis. Largura aproximada 1,40 metros. Estampas variadas, conforme a necessidade da administração.	633497	Metro	12			

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

5	Tecido Belize impermeável, listrado, com bege e marrom. Largura aproximada 1,40 metros. Estampas variadas, conforme a necessidade da administração.	621171	Metro	10			
6	Tecido Fralda quadriculada, trama encorpada, tecido duplo, 100% algodão. Largura 70 cm, gramatura: 140 g/m².	255395	Metro	10			
7	Tecido para Pano de Copa, liso, 100% algodão. Largura 70 cm, gramatura mínima: 225 g/m². Rolo com 10 metros. Cor: branco.	630323	Rolo	20			
8	Tecido para Pano de Prato alvejado PP24, pé de galinha, 100% algodão. Largura mínima: 70 cm. Rolo com 10 metros. Cor: branco.	630558	Rolo	10			
9	Tecido Tricoline Digital Barrado, estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivos: Frutas, conforme a necessidade da administração.	630319	Metro	5			
10	Tecido Tricoline Digital Barrado, estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivos: Flores, conforme a necessidade da administração.	630320	Metro	55			
11	Tecido Tricoline Digital Barrado, estampado,	630317	Metro	15			



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

	100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivos: Natalinos, conforme a necessidade da administração.						
12	Tecido Tricoline Digital, estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivos: Natalinos, conforme a necessidade da administração.	621019	Metro	25			
13	Tecido Tricoline Digital, estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Floral rosé com fundo bege, conforme a necessidade da administração.	621020	Metro	15			
14	Tecido Tricoline Digital, estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Floral rosé com fundo azul marinho, conforme a necessidade da administração.	621020	Metro	15			
15	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Floral Grande, conforme a necessidade da administração.	633498	Metro	25			
16	Tecido Tricoline estampado, 100%	621031	Metro	25			

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

	algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Floral em tons pastéis, conforme a necessidade da administração.						
17	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Xadrez Médio branco e preto. Tamanho mínimo do xadrez: 0,7 cm.	630329	Metro	55			
18	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Cozinha, conforme a necessidade da administração.	621024	Metro	20			
19	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Frutas, conforme a necessidade da administração.	630318	Metro	15			
20	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Infantil feminino, conforme a necessidade da administração.	395137	Metro	15			
21	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50	621026	Metro	20			

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

	metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Infantil masculino, conforme a necessidade da administração.						
22	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Natalino xadrez com fundo vermelho, com detalhe dourado, conforme a necessidade da administração.	621029	Metro	45			
23	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Natalino xadrez com fundo verde, com detalhe dourado, conforme a necessidade da administração.	621030	Metro	45			
24	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Poá pequeno vermelho com fundo branco.	621027	Metro	18			
25	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Folhas, conforme a necessidade da administração.	621028	Metro	25			
26	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura	630328	Metro	25			

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

	aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Floral médio com fundo cinza, conforme a necessidade da administração.						
27	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Floral médio com fundo bege, conforme a necessidade da administração.	630328	Metro	20			
28	Tecido Tricoline estampado, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Motivo: Floral médio, cor vinho e com fundo branco, conforme a necessidade da administração.	630328	Metro	20			
29	Tecido Tricoline liso, 100% algodão. Largura aproximada: 1,50 metros, fio penteado e mercerizado. Cores Diversas, conforme a necessidade da administração.	439356	Metro	135			
30	Tecido Veludo Suede liso, sintético, 100% poliéster. Largura aproximada: 1,40 metros, gramatura mínima: 170g/m². Cores variadas, conforme a necessidade da administração.	630321	Metro	20			

1) Havendo divergência no descritivo do objeto licitado constante no código CATMAT e o descritivo constante no modelo de Planilha Proposta Comercial PREVALECERÁ o descritivo



constante no modelo de Planilha Proposta Comercial.

2) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3) Prazo de entrega: até 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

4) Condições de Pagamento: em até 30 dias.

- **Declaro**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

- **Declaro** que o(s) preço(s) acima indicado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado.

Local, data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/CPF/Cargo/CNPJ)



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

(Usar papel timbrado da licitante)

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante da empresa legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não é proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o terceiro grau, de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

Verificação de assinatura

Código de verificação:

ERY2K4KO VLIG6TRB 3L5TY4L2 RDLOXOG4



Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site <https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto nº 8.025, de 23 de julho de 2024.

Lista de assinaturas: